



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIA

29/8/2024

LEI N° 6.076, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA QUANTITATIVOS DO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NA FUNÇÃO FISIOTERAPEUTA DO ANEXO I-A DA LEI N° 3.823, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quantitativo do cargo de Técnico de Nível Superior na função Fisioterapeuta, com carga horária de 30 horas e exclui o total de cargos com 40 horas, constante no Anexo I-A da Lei nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I-A
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	NÍVEL	FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE INICIAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	10	FISIOTERAPEUTA	12	30 horas	R\$ 3.376,85

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de agosto de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810
759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.08.28 15:32:43
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal